



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 8.774 DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 318.024,18** (trezentos e dezoito mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	
2	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.20.08.122.0030.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.030,00
01.02.20.08.244.0031.2480	MANUT. PROGR. BENEFICIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
01.02.21.08.242.0030.2470	MANUTENCAO PROGR. PROTECAO SOCIAL BASICA	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.196,00
01.02.21.08.244.0030.2477	MANUT. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	
3.3.50.43	COMPLEXIDADE	
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
01.02.21.08.244.0030.2479	MANUT PROGRAMA DEFESA DIREITOS	
3.3.90.36.00	SOCIOASSISTENCIAIS	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E	
	RECREAÇÃO	
01.07.70.27.813.0040.6972	LAZER E RECREACAO COMUNITARIA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.431,50
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.365.0020.2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.476,45
01.08.81.12.366.0020.6111	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE JOVENS E	
	ADULTOS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
3.1.91.13.00	CIVIL	150.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO	
01.14.14.22.661.0070.2434	LOCACAO IMOVEIS DE RESPONSABILIDADE DO	
3.3.90.36.00	MUNICIPIO	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.890,23

**Total**

**318.024,18**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.20.08.122.0030.2435		MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.39.00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.030,00
01.02.20.08.244.0031.2471		MANUT. FRENTE TRABALHO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
	3.3.90.48.00		
01.02.20.08.244.0031.2472		PROGRAMA MUNICIPAL "BOLSA GAS"	
	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MANUT.PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	1.000,00
01.02.21.08.122.0030.2476		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO PROGR. PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
	4.4.90.52.00		
01.02.21.08.243.0030.2470		SUBVENÇÕES SOCIAIS	74.196,00
	3.3.50.43.00		
01.02.21.08.244.0030.2478		MANUT PROGRAMA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO	
01.07.70.27.813.0040.6972		LAZER E RECREACAO COMUNITARIA	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.431,50
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO INFANTIL	
01.08.80.12.365.0020.6124		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	3.3.90.39.00		
01.08.80.12.366.0020.2458		MANUT.DA SECRETARIA - SME	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.476,45
	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	
01.22.22.20.306.0075.6128			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.890,23

**Total** **318.024,18**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 21 de agosto de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** - Prefeito Municipal

**Jorge Massayuki Tokuzumi** - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira